

# **PROCESSO** Nº 007/2023PMSL

# RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA [ DISPENSA N.º 002/2023DI ]

UNIDADE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**SOLICITANTE:** 

AQUISIÇÃO DE PASTAS PERSONALIZADAS (SUBLIMADAS EM LONA, FECHO EM ZÍPER, OBJETO:

VIÉS NAS LATERAIS, MEDIDAS 25X35 CM) PARA SEREM DISTRIBUÍDAS AOS PROFESSORES, COORDENADORES, VICE-DIRETORES E DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NA JORNADA PEDAGÓGICA 2023 DESTE MUNICÍPIO DE

SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA

VALOR: R\$ 2.625,00 (Dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais), global.

VIGÊNCIA: de 19/01/2023 a 28/02/2023 CONTRATADO: WARLEI AMARAL CARDOSO

CNPJ: 05.666.493/0001-17

#### DOTAÇÃO:

| ÓRGÃO                | 3 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS  |
|----------------------|---|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 04.04 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS   |
| PROJETO/ATIVIDADE    | 12.361.0009.2.319 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E<br>ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO<br>12.361.0009.4.316 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - QSE |
| ELEMENTO DE DESPESA  | 3.3.90.39.00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica  |
| FONTE                | 15001001<br>15420000<br>15410000<br>15400000<br>15500000  |

## JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de Educação de Sebastião Laranjeiras/BA, na qualidade de responsável pela elaboração das diretrizes relacionadas a promoção de uma educação básica de qualidade neste município, estará promovendo a Jornada Pedagógica, dos dias 01 ao dia 03 de fevereiro de 2023. Diante disso, surge a necessidade da distribuição do Item supramencionado com o intuito de atender a demanda referente aos Professores, Coordenadores, Vice-diretores e Diretores que estarão participando do mencionado evento, e desta forma visando a efetiva e adequada prestação do serviço público.

A publicação do ato de dispensa ou DISPENSA, consoante o exposto no Acórdão do TCU n.º 1.336/2006 Plenário, somente se aplica às compras diretas cujo valor seja superior aos valores contidos nos incisos I e II do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, caso em que a deverá publicar o extrato correspondente no Diário Oficial. Conforme dispõe o Manual de Compras Diretas do TCU.

## Orientação Normativa nº 33-AGU, de 13 dez 11:

"O ato administrativo que autoriza a contratação direta (art. 17, §§ 2° e 4°, art. 24, inc. III e seguintes, e art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993) deve ser publicado na imprensa oficial, sendo

Fone: (77) 98106-1183 - www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br



desnecessária a publicação do extrato contratual".

### Orientação Normativa nº 34-AGU, de 13 dez 11:

"As hipóteses de DISPENSA (art. 25) e dispensa de licitação (incisos III e seguintes do art. 24) da Lei nº 8.666, de 1993, cujos valores não ultrapassem aqueles fixados nos incisos I e II do art. 24 da mesma lei, dispensam a publicação na imprensa oficial do ato que autoriza a contratação direta, em virtude dos princípios da economicidade e eficiência, sem prejuízo da utilização de meios eletrônicos de publicidade dos atos e da observância dos demais requisitos do art. 26 e de seu parágrafo único, respeitando-se o fundamento jurídico que amparou a dispensa e a DISPENSA".

**FUNDAMENTAÇÃO** 

Lei 8.666/1993 - Artigo 24 - Inciso II

LEGAL:

**ANEXO** 

**PARECER** JURÍDICO:

## **RATIFICAÇÃO**

Em vista das justificativas e fundamentações retro, APROVO a realização da despesa, independente de licitação.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 19 de janeiro de 2023.

PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS **Prefeito**